

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): REFLEXÕES ACERCA DA EVASÃO

Juliana Freitas de Brito¹

Adaci Estevam Ramalho Neto²

Resumo: A educação no Brasil passou por inúmeras transformações, com avanços e recuos, com a adoção de diferentes posturas pedagógicas e prerrogativas legais, chegando à Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996. Ambos os documentos asseguram a educação e a permanência dos estudantes nas escolas, bem como lança as bases para fomentação educativa no país. Entretanto, a realidade é diferente da teorização e planejamento, existem vários problemas no âmbito educacional a evasão escolar, que se caracteriza como abandono da vida escolar. Neste caso específico, estamos nos referindo à evasão escolar na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, que é destinada àqueles que não conseguiram concluir os estudos na idade adequada. Sendo um problema grave tanto para a educação quanto para a sociedade, nesse sentido, temos por objetivo discutir a evasão escolar na EJA, bem como analisar possibilidades de superar este problema. A metodologia utilizada é alicerçada a partir da revisão bibliográfica, na qual foram definidas as seguintes etapas: sondagem de textos, no *Google* acadêmico e em outros repositórios acadêmicos, que discutiam a temática, para isto utilizamos palavras-chave como “EJA” e “evasão”, por vezes mesclando-as; depois partimos para a seleção dos trabalhos mais relevantes; fichamento; análise e escrita do artigo. Desse modo, observa-se que as causas da evasão escolar na EJA são múltiplas, de ordem social, econômica, familiar e emocional. Destarte, para enfrentar este grave problema é necessário um conjunto de esforços por parte da comunidade escolar e dos governos.

Palavras-chave: Educação. EJA. Evasão escolar.

1. INTRODUÇÃO

O papel da escola na sociedade moderna foi sendo construído historicamente, com avanços e recuos, com reivindicações da comunidade escolar e da comunidade civil, ora uma tendência pedagógica era predominante, ora era repensada e abandonada. Hoje, o papel da escola em nossa sociedade tem um duplo papel: o primeiro deles é capacitar os estudantes para o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas e de aprendizagem, o segundo papel diz respeito à sua função social, isto é, de permitir que os estudantes tenham plenas ferramentas para agir com cidadãos no meio social, político e histórico, a qual estão inseridos (Freire, 2005).

Para tanto, oferecer educação de qualidade a todos é assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205 que dispõe: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988). Assim, mesmo para aqueles estudantes que não conseguiram

¹ Graduada em Pedagogia pela Faculdade Sucesso – FACSU.

² Mestre em Ciências da Educação pela World University Ecumenical. Graduado em Bacharel em Direito.

concluir seus estudos no tempo decorrido e em consonância de sua faixa etária, é garantido acesso ao ensino a estes.

Nesse sentido, para alocar e reconfigurar a educação brasileira, para os que não concluíram os estudos em idade prevista, a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino, que é assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB).

Portanto, a EJA atende ao público que é composto por jovens e adultos que estão em ano-escolar/idade em dessincronia. Essa não adequação entre a idade e o ano-escolar ou série, isto é, a não escolarização na idade certa, podem ser explicadas, a partir de inúmeros fatores como, por exemplo, problemas familiares, dificuldades econômicas que levam muitos estudantes a abandonarem a escola para trabalhar e complementar a renda da família falta de interesse ou desestímulo dos alunos, entre outros. Logo, a maior parte da evasão escolar ocorre com famílias em situação de vulnerabilidade econômica/social, que levam muitos jovens a trabalharem para sobreviver.

É fato que a evasão escolar não ocorre apenas nas modalidades regulares, mas também na EJA, e muitas vezes é uma ação dupla, dada em diferentes momentos, isto é, na infância ou adolescência o estudante abandona a escola e volta posteriormente, já na idade adulta ou quando já são idosos, para abandoná-la de novo.

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP, 2022 a taxa de evasão escolar na EJA é de 73%. O que evidencia um problema grave na Educação de Jovens e Adultos. Dito isto, temos por objetivo analisar os fatores que levam ao alto índice de evasão escolar na EJA, bem como discutir possibilidades para enfrentar este problema.

Destarte, nosso trabalho justifica-se pelo seu valor de reflexão e pela busca de possibilidades para entender os vários fatores que levam jovens e adultos a abandonarem a escola e assim, construir diálogos e reflexões para enfrentar este problema grave.

Ao que concerne os aspectos metodológicos foi adotada a pesquisa bibliográfica. De acordo com Lima e Miotto (2007, p. 38) “a pesquisa bibliográfica implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo e que, por isso, não pode ser aleatório”. Desta forma, nossa pesquisa seguiu os seguintes passos metodológicos: sondagem de textos que discutiam a temática utilizando palavras-chave, de forma mesclada, como “EJA” e “Evasão escolar”; seleção e fichamentos dos textos mais relevantes.

Dessa forma, nossas discussões foram baseadas principalmente a partir de Arroyo (2005; 2006), Campos e Oliveira (2003), Santos (2003), Silva *et al* (2019), bem como dispositivos legais como a LDB (1996), o Parecer nº 11/00 do CNE (2000) e o Plano Nacional de Educação (PNE- 2014-2024).

O referido artigo é dividido em duas seções. Na primeira, discutimos a definição e o histórico da EJA. Na segunda seção analisamos e discutimos os motivos da evasão escolar na EJA, bem como possibilidades para enfrentar tal problema. Ao final deste artigo, apresentamos considerações finais sobre a análise aqui promovida.

2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL

A trajetória da Educação de Jovens e Adultos no Brasil está intrinsecamente ligada aos desafios e transformações da estrutura educacional ao longo do tempo. Conforme Di Pierro, (2005) desde os primórdios da colonização até os dias atuais, a EJA tem desempenhado um papel crucial na oferta de oportunidades educacionais para aqueles que, por diferentes motivos, não puderam seguir o percurso convencional. Esse subtópico busca explorar os marcos históricos, as mudanças legislativas e as nuances sociopolíticas que moldaram a evolução da EJA no contexto brasileiro, destacando seu papel reparador e sua contribuição para a promoção da cidadania e igualdade educacional.

2.1 Breve contexto histórico da EJA

A escola, enquanto produto e agente fomentador da sociedade é uma instituição que passou e continua a passar por diversas transformações em suas estruturas administrativas, pedagógicas e físicas. De acordo com Freire (1979), as tensões entre diferentes atores no ambiente escolar são evidentes e retroceder ao passado é uma estratégia para compreender a constituição da Educação de Jovens e Adultos em diferentes momentos temporais. Assim sendo, explorar os marcos legais, as perspectivas dos educadores e dos educandos em relação a essa modalidade contribui para uma compreensão mais aprofundada de sua evolução.

Nesse contexto, é necessário, exercer cautela ao afirmar que a EJA teve início com a missão jesuítica nos primórdios do século, no território que viria a ser o Brasil. Embora a catequese realizada pelos missionários tenha, de fato, proporcionando a grupos indígenas a

aprendizagem da leitura e escrita, seu propósito primordial era a doutrinação religiosa. Havia também, ainda no período colonial, a instrução educacional aos filhos dos colonos, uma educação bastante ligada à igreja e aos preceitos religiosos. Nessa perspectiva, França (2015) afirma que:

Os primeiros materiais educacionais escritos foram produzidos como instrumentos para a catequese com base na oralização da leitura, contendo normas escritas da religião católica, instrução dos indígenas, destacando as gramáticas da língua tupi e os catecismos; nesta fase os jesuítas já dominavam a língua dos Índios, podendo impor-lhes ordens, e a inversão delas acarretaria um castigo de Deus, escrito dentro nos catecismos (FRANÇA, 2015, p. 14).

Portanto, a educação era vista não como ação de libertação e autonomia para os grupos indígenas, mesmo que estes tenham se aproveitado do sistema para reivindicar ações políticas a seu favor, mas sim um instrumento de dominação. Moura (2009) destaca que diante da efervescência dos confrontos do Imperador Napoleão Bonaparte e da sua França, a Europa entrou em guerra e no meio das superpotências da época, Grã-Bretanha e a já citada França, estava Portugal, que fora ameaçada a se juntar aos franceses, mas tinha acordos com a Inglaterra. Assim, em 1808 a Família Real Portuguesa foge do velho continente para a colônia além-mar-atlântico. Então, a vinda da Família Real acarretou a elevação ao status de Império e, com isso, veio um grande aparato administrativo e burocrático, entre eles estava a educação. Isso porque era preciso atender às novas necessidades da Coroa e, para isso, escolas e universidades foram abertas, mas restritas às elites luso-brasileiras.

Com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder em 1930 e a subsequente Constituinte de 1934, a educação foi estabelecida como obrigatória e gratuita para o ensino primário no Brasil. Durante esse período, diversos programas voltados à educação de jovens e adultos foram implementados, incluindo o Serviço de Educação de Jovens e Adultos (SEA) em 1947, a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA) também em 1947, a Campanha de Educação Rural em 1952 e a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo em 1958.

Ademais, em 1942, por meio do Decreto-Lei nº 4.048, o presidente Getúlio Vargas assinou a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários – SENAI, no qual tinha como objetivo a formação da mão de obra especializada, visando atender às demandas decorrentes do processo de industrialização pelo qual o Brasil estava passando. Com o início da Ditadura Militar em 1964, a educação no Brasil passou por significativas transformações, porém, essas mudanças foram acompanhadas por medidas de censura. Durante esse período

sombrio da história brasileira, diversos programas educacionais foram excluídos por serem rotulados como "comunistas", incluindo o Movimento de Educação de Base (MEB), o Movimento de Cultura Popular (MCP), o Centro Popular de Cultura (CPC) e a Campanha de Educação Popular (CEPLAR). É importante ressaltar que todos esses programas foram criados no ano de 1961 e extintos poucos anos depois. (SILVA et al., 2019).

Como resposta à exclusão dos programas rotulados como "comunistas", em 1967, foi instituído o Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL, instituído pelo decreto nº 62.455, de 22 de março de 1968, conforme autorizado pela Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967 com o objetivo de combater o analfabetismo no Brasil. Ao longo do tempo, esse movimento ampliou seu escopo, assumindo também a responsabilidade de promover a capacitação profissional dos trabalhadores.

Silva e Oliveira argumentam que:

“A partir da década de 1960 surgiu no panorama brasileiro a educação popular, uma educação voltada à sociedade elitista, conservadora e o processo de ensino-aprendizagem não atendia à realidade” vivida em seu cotidiano sociocultural (SILVA, OLIVEIRA, 2013, p. 34).

Com o término da Ditadura Militar em 1985, o Brasil testemunhou o retorno aos ares da democracia. A nova Constituição Federal foi promulgada em 1988, reinstaurando o Estado democrático de direito. Logo, a Educação de Jovens e Adultos foi novamente contemplada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, cujos artigos 37º e 38º asseguram a gratuidade do ensino para jovens e adultos, bem como sua profissionalização. Adicionalmente, a EJA transcendeu sua função tradicional de ensinar a ler e escrever, passando a ser reconhecida como um instrumento preparatório para o exercício da cidadania (BRASIL, 1996).

2.2 Educação de Jovens e Adultos na atualidade

A estrutura educacional no Brasil foi fragmentada visando uma melhor organização e administração. Desse modo, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica são delineados distintos segmentos: a Educação Infantil, abrangendo crianças de até 5 anos; o Ensino Fundamental, destinado a crianças de 6 a 14 anos, subdividido em Ensino

Fundamental I e Ensino Fundamental II; o Ensino Médio, voltado para estudantes de 15 a 17 anos; e, por fim, o Ensino Superior.

A partir desta divisão, a educação, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), compreende os dezoito anos de escolaridade dos estudantes. Ainda segundo a LDB, em seu Art. nº 22, a "educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores". Isto posto, o direito à educação, conforme estabelecido no art. 6º, é reconhecido como um direito social e, portanto, integra a estrutura da ordem social constitucional. O art. 205 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que a "educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Dessa forma, a educação é considerada um serviço público essencial, pois é indispensável para o desenvolvimento integral da pessoa, respaldando a perspectiva de José Afonso da Silva, que sustenta que "a educação, como processo de reconstrução da experiência, é um atributo da pessoa humana e por isso, tem que ser comum a todos."

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 sublinha um duplo processo para a educação, a saber: o primeiro consiste na oportunidade de adquirir conhecimento e aprimorar habilidades; o segundo processo refere-se ao engajamento na cidadania, no qual a educação capacita o educando a interagir nos contextos sociais e políticos, reivindicando seus direitos e compreendendo suas responsabilidades.

Com o propósito de assegurar a admissão e a permanência dos estudantes na escola, considerando não apenas o início formal da escolarização, mas também o início do processo de socialização em meio a diversos ciclos socioculturais, a Constituição Federal de 1988 respalda os direitos dos estudantes, garantindo a disponibilidade de uma educação gratuita e de qualidade.

Contudo, é possível se deparar com estudantes que tenham enfrentado reprovações em determinado momento de sua vida estudantil, não se adequando ao ciclo escolar correspondente à sua faixa etária ou que tenham abandonado a escola em algum motivo, seja ele de ordem pessoal, social ou econômico (FREIRE, 196). Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) emerge como uma modalidade de ensino destinada a pessoas com mais de 15 anos de

idade, que não se encontram na faixa etária convencional dos ciclos educacionais. Dessa forma, conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a legislação brasileira, alinhada com princípios inclusivos, garante o acesso à educação regular independentemente da idade. Assim, é responsabilidade do governo proporcionar oportunidades para que jovens e adultos possam frequentar as aulas e desse modo, concluir a educação básica por meio da EJA.

Nesse sentido, recentemente, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 108/2020, que adicionou, dentre outros pontos importantes, o inciso IX, do art. 206, da Carta Magna, que ressaltou a garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. Esse acréscimo representa um significativo avanço, evidenciando o comprometimento do Estado com a educação básica. Essa disposição reflete o reconhecimento da importância de proporcionar oportunidades contínuas de aprendizado, consolidando, assim, o compromisso com a formação educacional abrangente e perene.

À vista disso, a EJA surge, então, para atender a demandas educacionais, sociais e políticas, possuindo um caráter reparador, uma vez que a maioria dos estudantes dessa modalidade provém de contextos de vulnerabilidade social e econômica, os quais os levaram a abandonar a escola durante a infância ou adolescência para ingressar no mercado de trabalho.

Dado o caráter reparador da EJA e sua finalidade de proporcionar a oportunidade para que estudantes concluam seus estudos, essa modalidade de ensino deve ser sensível ao contexto social, cultural e político dos estudantes. A abordagem pedagógica deve ser moldada de acordo com as necessidades individuais dos alunos, promovendo não apenas o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, mas também o senso crítico.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução nº 11/2000, foi instituído com o propósito de regulamentar as funções e objetivos da EJA, conferindo a essa modalidade educacional um caráter fundamentado nos princípios de reparação, equidade e qualificação. Costa (2020) afirma que:

(...) a concepção de educação no decorrer da vida, onde: reparadora, devolve o direito a ter acesso a uma educação de qualidade que até então era negada aos cidadãos; equalizadora, com a garantia de continuidade dos processos educativos que acabaram cessados por alguns motivos pessoais; e qualificadora, fundamentada na concepção de educação ao longo da vida (COSTA et al. 2020, p. 6).

Sendo assim, torna-se evidente que a educação de jovens e adultos foi objeto de tensões políticas e educacionais, sujeita a inúmeras transformações, marcadas por recuos e avanços, até

alcançar a configuração atual. Contudo, permanece como tema central de debates e reflexões nos âmbitos sociais, políticos e educacionais.

3. EVASÃO ESCOLAR NA EJA: DELIMITAÇÕES E REFLEXÕES

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino marcada por potencialidades e desafios, tendo a importante missão de proporcionar educação ao longo da vida para aqueles que não concluíram o ensino formal na idade apropriada. Para Gadotti (2011) a EJA, anteriormente conhecida como Ensino Supletivo, permite ao cidadão o direito de estudar e assim conseguir a qualificação para obter melhores oportunidades no mercado de trabalho.

3.1 Dimensões da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos se configura como uma modalidade da educação básica marcada por potencialidades e desafios ao longo do tempo, buscando proporcionar uma educação ao longo da vida para todos aqueles que não puderem concluir o ensino formal na idade certa. Nesse contexto o hábito da leitura pode contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico desses educandos, auxiliando diretamente na melhoria do processo de ensino-aprendizagem. Logo, a Base Nacional Comum Curricular destaca a importância do ato de ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.

Por conseguinte, ao examinarmos a evolução da formação da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, torna-se evidente a existência de tensões quanto às formas de organização dessa modalidade. No entanto, é notável que os programas dedicados a essa área sempre perseguiram o processo de alfabetização como um dos principais objetivos em seu escopo.

A Proposta Curricular de 2001 para o Ensino Fundamental destaca alguns tópicos relevantes que contribuem para a reflexão sobre a Educação de Jovens e Adultos:

Na reflexão pedagógica sobre essa modalidade educativa, tem especial relevância a consideração de suas dimensões social, ética e política. O ideário da Educação Popular, referência importante na área, destaca o valor educativo

do diálogo e da participação, a consideração do educando como sujeito portador de saberes, que devem ser reconhecidos. Educadores de jovens e adultos identificados com esses princípios têm procurado, nos últimos anos, reformular suas práticas pedagógicas, atualizando-as ante novas exigências culturais e novas contribuições das teorias educacionais (BRASIL, 2001, p. 13).

Diante do contexto, observa-se, com pertinência, uma preocupação destacada em relação à prática pedagógica na Educação de Jovens e Adultos. Essa abordagem deve estar alinhada com a realidade social dos estudantes, incorporando as experiências de vida de cada indivíduo. Assim sendo, torna-se imperativo reavaliar as políticas educacionais da EJA e a organização curricular, com o intuito de atender às especificidades dessa modalidade, que se revela tão rica e complexa. A EJA engloba uma diversidade de pessoas com distintas faixas etárias e trajetórias de vida, exigindo uma abordagem flexível e adaptável para garantir uma educação eficaz e significativa para esse público.

Portanto, revisar o currículo escolar na Educação de Jovens e Adultos representa uma das estratégias essenciais para enfrentar o grave problema da evasão escolar, que impacta diversos níveis e modalidades de ensino no Brasil. Visto que, a evasão escolar não é exclusivamente responsabilidade das instituições educacionais e dos professores, ela está intrinsecamente ligada a fatores externos. Nesse sentido, é imperativo que os poderes públicos adotem medidas para garantir a permanência dos estudantes na escola, conforme estipulado no art. 37, § 2º, que estabelece que "o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si" (Brasil, 1996).

Partindo desse pressuposto, o conceito de evasão escolar aqui assumido, a partir de Ávila (1992), é caracterizado como abandono de um curso antes de seu término, ocasionado por diferentes fatores que serão discutidos mais adiante.

Fernando Bastos Ávila argumenta que a evasão escolar:

É o abandono da escola antes do término de um curso. Vários fatores contribuem para isso, avultando entre outros, o pauperismo, como o mais ponderável. No ensino de 1º grau, a evasão escolar é mais acentuada a partir da 3ª série, pois que as crianças do meio econômico precário, tendo atingido uma idade em que os pais as consideram capazes de ajudá-los, passam a prestar pequenos serviços no lar ou fora do lar, contribuindo muitas vezes financeiramente para o sustento da família. (Ávila, 1992, p. 273)

O mesmo autor acrescenta que:

É essencial que o coletivo escolar da EJA conheça, discuta e pesquise, colocando princípios para uma melhor atuação e que seja coerente com sua realidade, de maneira que propicie o conhecimento das especificidades da EJA e o registro das ações desenvolvidas por essa modalidade. Precisa-se constituir uma preocupação das secretarias de educação das diferentes instâncias do sistema educacional (SILVA et al. 2019, p. 9).

Seguindo esta lógica, a Proposta Curricular da EJA aborda algumas indicações sobre a prática pedagógica para essa modalidade, alinhada a busca de autonomia para os educandos. O CNE afirma que:

a Constituição Federal de 1988 estendeu o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias, o que nos estabelece o imperativo de ampliar as oportunidades educacionais para aqueles que já ultrapassaram a idade de escolarização regular. Além da extensão, a qualificação pedagógica de programas de educação de jovens e adultos é uma exigência de justiça social, para que a ampliação das oportunidades educacionais não se reduza a uma ilusão e a escolarização tardia de milhares de cidadãos não se configure como mais uma experiência de fracasso e exclusão (BRASIL, 2001, p. 14).

A Constituição Federal assegura, portanto, o direito à educação para todos, independentemente da faixa etária, evidenciando uma consideração pelas diversas realidades sociais, culturais e políticas. Esse reconhecimento é especialmente crucial para aqueles que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada. Além disso, implica repensar as práticas pedagógicas mais adequadas a essa modalidade de ensino.

Na esfera da Educação de Jovens e Adultos, o propósito transcende a simples aquisição de habilidades de leitura e escrita. Essa modalidade visa fornecer as ferramentas essenciais para a construção da cidadania e autonomia. Nesse contexto, é imperativo mencionar o patrono da educação brasileira, Paulo Freire. Sua marcante experiência de alfabetização em Angicos, no estado do Rio Grande do Norte, onde alfabetizou adultos e idosos em apenas 40 horas de aula, não se limitou apenas à transmissão de conhecimentos básicos, mas, significativamente, permitiu a emancipação dessas pessoas, capacitando-as a ler e interpretar sua própria realidade.

Portanto, de acordo com Freire, a alfabetização é:

Mais que o simples domínio mecânico de técnicas para escrever e ler. Com efeito, ela é o domínio dessas técnicas em termos conscientes. É entender o que se lê e escreve o que se entende. (...) implica um auto formação da qual se pode resultar uma postura atuante do homem sobre seu contexto. Para isso a alfabetização não pode se fazer de cima para baixo, nem de fora para dentro,

como uma doação ou uma exposição, mas de dentro para fora pelo próprio analfabeto, apenas ajustado pelo educador. Isto faz com que o papel do educador seja fundamentalmente diálogos com o analfabeto sobre situações concretas, oferecendo-lhes os meios com que os quais possa se alfabetizar (FREIRE, 1979, p. 73).

Para o educador Paulo Freire, a alfabetização deve ser um ato político, isto é, deve ser uma ferramenta transformadora da sociedade, uma ferramenta que modifica, que permite ler e interpretar a realidade. E para que essa ação ocorra deve operar, a partir das situações e experiências dos educandos, dialogando com conhecimentos escolares com as experiências de vida dos estudantes da EJA.

Assim, outro ponto crucial a ser enfatizado é que a Educação de Jovens e Adultos se diferencia das demais modalidades de ensino, caracterizando-se por lidar com um grupo de estudantes notavelmente diversificado em termos de idade, experiências de vida e mentalidade. Conforme observado por Arroyo, a EJA representa um campo vasto de experiências extremamente enriquecedoras, pois,

Pela herança e o legado acumulado em tantas experiências, os jovens e adultos e seus mestres merecem mais do que estruturar seu direito à cultura, ao conhecimento e à formação humana em modalidades ou moldes de ensino (ARROYO, 2006, p. 230).

A Educação de Jovens e Adultos vai além de uma modalidade ofertada pelos governos federal, estadual, distrital e municipal. A EJA “possui um caráter de reparo social, na medida em que forem analisados os aspectos que levaram à formação desta modalidade de ensino” (Silva et al. 2019, p. 9).

Outrossim, apesar da existência de dispositivos legais, como leis, decretos e regulamentos, que garantem a educação de jovens, adultos e idosos, a realidade é consideravelmente mais complexa. Diversos obstáculos impedem o ingresso na Educação de Jovens e Adultos ou contribuem para a evasão escolar. Por essa razão, é fundamental compreender o perfil dessas pessoas que estão inseridas nessa modalidade de ensino, pois apenas, por meio dessa compreensão é possível implementar estratégias eficazes para superar os desafios específicos enfrentados por esse grupo. Arroyo, ao refletir sobre o tema, assevera pensar que

(..) a reconfiguração da EJA não pode começar por perguntar-nos pelo seu lugar no sistema de educação e menos pelo seu lugar nas modalidades de

ensino. (...) O ponto de partida deverá ser perguntar-nos quem são esses jovens e adultos (ARROYO, 2006, p. 22)

O referido autor, afirma ser importante traçar, ao menos de maneira mínima, o perfil desses jovens e adultos que são estudantes na Educação de Jovens e Adultos. Isto é, compreender a composição desse grupo na EJA é essencial para desenvolver mecanismos e estratégias que possam prevenir a evasão escolar. Isso se configura como a síntese de uma educação que se baseia nas diferenças individuais, ou seja, uma educação que leva em consideração os alunos no planejamento didático, dialogando com os conhecimentos adquiridos, por meio de suas experiências de vida.

É fato que se faz necessário conhecê-los, pois “os meios sociais e culturais desses estudantes interferem diretamente na necessidade instrucional, ou seja, cada discente interessa-se pela educação formal em detrimento de uma necessidade” (Silva et al. 2019, p. 10). Isto significa que os ingressantes na EJA são motivados por diferentes fatores, alguns querem aprender a escrever seu nome, alguns têm o sonho de terminar seus estudos por satisfação, outros porque querem alcançar melhores condições de emprego, entre outros. Dessa maneira, Paulo Freire traz para a realidade escolar, o pensar educação. Permite o reencontro com a esperança de um trabalho comprometido, responsável. Possível, se emanado no coletivo escolar. Uma necessária compreensão de que a escola é lugar de gente.

Portanto, a EJA tem caráter reparador com estes agentes sociais, e citando Freire (1979), e emancipador, pois devolve a oportunidade destas pessoas excluídas dos ciclos educacionais e, conseqüentemente, tornam-se alheias dos seus direitos e deveres enquanto cidadãos. Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) constituiu no capítulo II, seção V a Educação de Jovens e Adultos, torna a EJA como uma modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio e possibilita a formação escolar para aqueles que não tiveram acesso ou não concluíram o ensino fundamental ou médio nas idades apropriadas.

A lei n. 13.632 alterou o art. 37 da LDB, que passou a dispor sobre a educação e aprendizagem ao longo da vida, assegurando que “a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida” (Brasil, 1996). Além disso, a referida lei alterou, ainda, o inc. VIII, do art. 3º da LDB, que

estabeleceu que, dentre aos vários princípios sob os quais o ensino será ministrado, está à garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

3.2 Perfil do aluno EJA e os Desafios e Estratégias para Prevenir a sua Evasão

Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos são aqueles que, por diversos motivos, não conseguiram concluir ou não tiveram acesso à educação escolar nas idades convencionais. Uma das principais causas da evasão escolar nesse contexto está diretamente relacionada às condições econômicas. Muitos jovens em situação de vulnerabilidade econômica e social abandonam a escola para ingressar no mercado de trabalho, buscando complementar a renda familiar. Essa realidade destaca a estreita interligação entre fatores socioeconômicos e a participação na educação, evidenciando a importância de abordagens educacionais sensíveis às necessidades específicas desse público.

A evasão escolar ocorre também na EJA. Campos (2003) citando Fonseca (2002), afirma que:

Os motivos para o abandono escolar podem ser ilustrados quando os jovens e adultos deixam a escola para trabalhar; quando as condições de acesso e segurança são precárias; os horários são incompatíveis com as responsabilidades que se viram obrigados a assumir; evadem por motivo de vaga, de falta de professor, da falta de material didático; e também abandonam a escola por considerarem que a formação que recebem não se dá de forma significativa para eles (CAMPUS, 2003 apud FONSECA, 2002, p. 5).

De acordo com Oliveira (2012), os motivos para o abandono escolar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) podem ser elucidados considerando diversos cenários. Alguns exemplos incluem o momento em que o aluno deixa a escola para ingressar no mercado de trabalho, as condições de acesso e segurança precárias, horários incompatíveis com as responsabilidades que foram obrigadas a assumir, evasão por falta de vaga, ausência de professores, carência de material didático, bem como o abandono escolar motivado pela percepção de que a formação oferecida não se dá de maneira significativa para esses indivíduos. Essa variedade de fatores destaca a complexidade e a multifatorialidade do fenômeno da evasão na EJA.

A evasão escolar não é apenas um problema educacional, é também um problema social, pois “uma pequena pausa do educando em seus estudos ocasiona uma abundância de

problemáticas não só para si, como também para a sociedade, pois irá se tornar um trabalhador sem qualificação, com dificuldades para encontrar um emprego bem remunerado” (Silva, 2015).

E este trabalhador sem qualificação ficará a mercê de seus direitos trabalhistas, já que não tem conhecimento de seus direitos enquanto cidadão. Assim, a educação tem esta função emancipadora, de transformar o educando em cidadão crítico, de ler e interpretar o mundo ao seu redor.

A evasão escolar na EJA é gerada a partir de diversas circunstâncias, do planejamento pedagógico inadequado e a falta de material, horários incompatíveis, falta de transporte público, falta de professor, e a vulnerabilidade financeira. Perante esse contexto, a evasão escolar perpassa pelo fato do aluno abandonar a escola e parar de estudar, interrompendo o fluxo educacional em determinado período letivo, sem conseguir dar continuidade aos estudos e, principalmente, concluir a Educação Básica, ou seja, o educando deixa de estudar.

Cabral (2016) complementa que:

Verificam-se, na atualidade, vários fatores que podem influenciar no agravamento do fenômeno da evasão escolar. Entretanto, duas diferentes abordagens se destacam, a primeira está ligada a fatores externos à escola – desigualdade social, relação familiar e as drogas, enquanto a outra trata dos fatores internos da instituição – ligados à própria escola, na linguagem e no professor (CABRAL, 2016, p. 3).

Com frequência, o planejamento pedagógico para a alfabetização é concebido com base em estratégias adequadas para salas de aula infantis. Essa abordagem, muitas vezes, é aplicada também às turmas da Educação de Jovens e Adultos, o que pode resultar em atividades inadequadas para a realidade dos alunos dessa modalidade. Portanto, é crucial ponderar sobre o papel do professor e sua formação, que devem ser orientados e receber cursos específicos para atender às particularidades dos estudantes da EJA. Logo, Freire (2001) afirma, “Para ser um ato de conhecimento, o processo de alfabetização de jovens e adultos demanda, entre educadores e educando, uma relação de autêntico diálogo”.

A formação do professor na EJA deve ser sensível às características e necessidades específicas desse público, reconhecendo a diversidade de idades, experiências de vida e bagagens educacionais. Sendo assim, a construção de um planejamento pedagógico eficaz para a EJA requer uma abordagem diferenciada e adaptada à realidade desses estudantes, promovendo um ambiente educacional que respeite e valorize suas experiências individuais.

Dessa forma, a formação continuada dos professores na EJA desempenha um papel crucial para o sucesso do processo educacional nessa modalidade (Santos, 2003).

Desta forma, é imperativo

[...] reconhecer o papel indispensável do educador bem formado; reconhecer e reafirmar a diversidade de experiências; reconhecer a importância da EJA para a cidadania, o trabalho, a renda e o desenvolvimento; reconceituar a EJA como um processo permanente de aprendizagem do adulto; e resgatar a tradição de luta política da EJA pela democracia e pela justiça social (GADOTTI, 2011, p. 47).

Quando a prática pedagógica não é elaborada considerando a realidade dos estudantes, especialmente aqueles da Educação de Jovens e Adultos (EJA), são estabelecidas barreiras significativas para o processo de ensino e aprendizagem. Esse descompasso entre a abordagem pedagógica e as características dos discentes pode resultar em desinteresse e, em última instância, contribuir para o abandono escolar.

Nesse contexto, “o professor tem um papel fundamental nas instituições de ensino, assim, ao receber um aluno da EJA, deve repensar sua prática, considerando toda a sua trajetória dentro da escola. Não basta apenas aceitar o aluno respeitando suas dificuldades, mas sim dar a ele condições de permanência na escola, para que continue seus estudos. “Saber que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção” (FREIRE, 1996, p. 47)

Portanto, é crucial que os professores da EJA desenvolvam práticas pedagógicas que estejam alinhadas com as experiências de vida, conhecimentos prévios e necessidades específicas dos estudantes adultos. Partindo dessa perspectiva, a adaptação da abordagem pedagógica à realidade desse público não apenas promove um ambiente de aprendizagem mais inclusivo, mas também atua como um fator essencial na prevenção do desinteresse e na promoção da continuidade educacional na EJA. Moura (2009) afirma que

Sem a devida qualificação, os professores passam a desenvolver a prática pedagógica ignorando as especificidades e peculiaridades dos sujeitos em processo de escolarização. Utilizam metodologias (técnicas, recursos e atividades) sem qualquer significado para os alunos-trabalhadores, desconsiderando o contexto e a historicidade destes sujeitos. (MOURA, 2009, p. 46).

Para superar essa barreira, é fundamental estabelecer um diálogo constante entre o docente e os discentes na construção do conhecimento, criando uma via de mão dupla na qual ambos ensinam e aprendem. Essa abordagem gera benefícios duplos: o processo de ensino e aprendizagem torna-se efetivo e significativo, ao passo que os estudantes da Educação de Jovens e Adultos se sentem valorizados ao participar ativamente e serem incluídos em ciclos socioeducacionais diversos. Diante desse contexto, esse diálogo também reconhece e leva em consideração as experiências de vida e os conhecimentos adquiridos pelos alunos fora do ambiente escolar, enriquecendo o processo educacional e fortalecendo a relação entre educador e educandos na EJA. Isso porque “(...) ensinar exige respeito aos saberes e cultura dos alfabetizandos” (FREIRE, 1996, p. 30).

Para Silva et al. (2019), a escola tem

que ter o cuidado e o interesse de propor estratégias adequadas para que as expectativas deste público sejam atendidas. Além disso, o professor que for trabalhar com os estudantes da EJA deve levar em consideração a vivência destes e propor atividades que estimulem o aprendizado. O papel do professor e a relação entre professor/estudante nessas turmas de EJA é de fundamental importância para que eles continuem até o final. O professor deve ser o facilitador e o mediador dos interesses dos estudantes, estimular o discente a ter vontade de aprender, usar de criatividade alcançar um resultado que deixe os educandos satisfeitos, evitando a evasão (SILVA et al. 2019, p. 13).

Dessa forma, o ensino e a aprendizagem são construídos na interação entre professor-aluno, numa relação harmoniosa, de respeito e ética. A Educação de Jovens e Adultos não se limita a ser apenas uma forma de suprir as necessidades daqueles que não concluíram o ensino escolar na idade adequada; ela é, acima de tudo, um direito fundamental dessas pessoas. A EJA representa uma oportunidade para que indivíduos se tornem cidadãos emancipados, conforme afirmado por Arroyo (2005, p. 28): "Teimar em reduzir direitos a favores, à assistência, à suplência, ou a ações emergenciais é ignorar os avanços na construção social dos direitos, entre eles a educação de jovens e adultos". Dessa forma, a EJA deve ser reconhecida como um instrumento essencial na promoção da igualdade e da realização plena dos direitos educacionais de todos os cidadãos.

Enfrentar a evasão escolar na Educação de Jovens e Adultos (EJA), assim como em outras modalidades, requer um esforço conjunto da comunidade escolar e familiar. Dessa forma, torna-se imperativo que os poderes públicos desempenhem um papel ativo e firme nesse processo. A colaboração entre escola, família e instâncias governamentais é essencial para criar um

ambiente propício à permanência dos estudantes na escola e para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e combate à evasão.

Assim sendo, essa abordagem integrada deve considerar não apenas as questões educacionais, mas também os aspectos sociais, econômicos e culturais que podem influenciar a decisão dos estudantes de abandonar a escola. É notório que a implementação de políticas públicas eficientes, o engajamento da comunidade local e o fortalecimento dos vínculos entre escola e família são componentes cruciais desse esforço conjunto para superar os desafios relacionados à evasão escolar.

Em 2014, foi promulgada a Lei n. 13.005, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano delineia metas e estratégias para a política educacional no Brasil ao longo de dez anos, de 2014 a 2024. No que concerne à Educação de Jovens e Adultos, destaca-se a Meta 9, que propõe "elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional" (Brasil, 2014). A referida meta evidencia o compromisso nacional em promover a alfabetização e combater diferentes formas de analfabetismo, destacando a importância da Educação de Jovens e Adultos nesse contexto.

No contexto atual, é perceptível a busca pela erradicação da evasão escolar na EJA pelos governos e a comunidade escolar. Isto levou ao desenvolvimento de 12 estratégias inclusas na Meta 9 do PNE. No qual, a estratégia 9.1 assegura a gratuidade da EJA para todos os que não tiveram acesso à escola ou não concluíram o ensino fundamental e/ou médio nos anos previstos.

Uma das estratégias adotadas para manter os alunos na EJA pode ser constatada na Estratégia 9.4, que pretende criar um benefício adicional ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentam a EJA. Outra estratégia fundamental é a 9.7, que visa criar programas suplementares de transporte, alimentação e saúde para alunos matriculados em cursos de alfabetização (Brasil, 2014).

Ademais, quando nos referimos a EJA estamos pensando em modelos pedagógicos e posturas educacionais que atendam às especificidades desta modalidade. Assim, a Estratégia 9.9 indica apoio financeiro e técnico para projetos que são inovadores na educação de jovens e adultos, projetos estes adequados aos alunos.

Portanto, observamos que a evasão na EJA é um problema grave, de ordem educacional, social e política, pois esta modalidade visa atender a pessoas que não tiveram acesso à escola ou não concluíram seus estudos na idade prevista. Outrossim, a Educação de Jovens e Adultos

caracteriza-se como uma modalidade de ensino de ação reparadora de ordem pedagógica, social e política. E para garantir o que está previsto nos dispositivos legais é necessária uma ação conjunta entre a comunidade escolar, as famílias e os poderes públicos. Só, dessa maneira, poderá se construir uma educação significativa e emancipadora.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da história do Brasil, a educação brasileira foi marcada por tensões e debates. Em um primeiro momento esteve intimamente ligada aos interesses da Igreja e da Coroa Portuguesa no período colonial. Com a expulsão dos jesuítas, em 1759, pelo Marquês de Pombal, a educação passou a ser assegurada pelo Estado e com certos toques vindo do Renascimento Cultural que ocorrera na Europa. Com a vinda da Família Real portuguesa, em 1808, veio uma grande máquina administrativa e burocrática e, assim, também vieram estruturas educacionais mais completas para atender a nobreza.

Desse modo, podemos observar que a educação esteve ligada as elites, enquanto as pessoas mais pobres ou em vulnerabilidade econômica não tinham acesso ao ensino básico. Assim, esse cenário pendurou até meados de início do século XX, quando esta se tornou obrigatório e gratuito para todos.

Nesse viés, foi importante traçar este panorama histórico sobre a educação brasileira para podermos observar que as estruturas sociais, econômicas e políticas marcaram as pessoas mais pobres, das quais foram impedidas ou foram marginalizadas dos sistemas educacionais e, conseqüentemente, de participar da vida política e de conhecer seus direitos e deveres. E estas marcas podem ser percebidas até hoje, até o século XXI.

Com base na Constituição Federal de 1988 que assegura a educação como um direito de todos, e segundo a LDB, marco que lança bases para como as políticas educacionais devem ser orientadas, assegura a educação “como Direito de Todos, alicerçada na ética e nos valores da solidariedade, liberdade, justiça social e sustentabilidade, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento de cidadãos críticos e compromissados com a transformação social” (Brasil, 1996). Logo, o objetivo da EJA é atender aquelas pessoas que não tiveram acesso ou não concluíram a formação escolar nos anos previstos. Visto que, segundo a LDB, a EJA é destinada para jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental e/ou médio na idade prevista.

Portanto, a EJA é definida como uma modalidade que perpassa todos os níveis da Educação Básica no Brasil. Outro ponto, no qual se faz importante destacar é seu caráter reparador, isto é, de possibilitar pessoas que foram impedidas de estudar ou que não concluíram os estudos, seja por motivos externos como, por exemplo, ter que trabalhar para se sustentar, violência ou impossibilidades estruturais da cidade que permitam o acesso à educação, ou mesmo internos, ou seja, dentro da própria escola, como inadequações metodológicas e didáticas adotadas em sala de aula, distanciamento dos conteúdos escolares com a realidade dos educandos, ou mesmo não levar em consideração suas experiências de vida como produto de conhecimento.

Assim sendo, esses fatos resultam na evasão escolar na EJA, que é um problema sério e que deve ser combatido, por ser um obstáculo na formação dessas pessoas, seja na formação para ler e escrever e, principalmente, na formação de autonomia e emancipação do sujeito enquanto ser político, social e cultural, que permite movimentar-se na sociedade, isto é, torne-se um cidadão atuante, conhecedor de seus direitos e deveres.

Dessa forma, é imperativo combater a evasão escolar na EJA, através da busca pela permanência dessas pessoas, outrora marginalizadas, nos sistemas educacionais. Para isto, temos que repensar o currículo para a EJA, as metodologias didáticas em sala de aula, como também adequar os conhecimentos escolares, a partir da realidade de seus estudantes e levar em consideração suas experiências de vida e conhecimentos adquiridos ao longo dos anos, bem como criar mecanismos sociais e econômicos que permitam a continuidade em sala de aula.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, M. Educação de Jovens e Adultos: Um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: GIOVANETTI, M. A.; GOMES, N. L.; SOARES, L. (Orgs.). **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 19-50.

ARROYO, M. A educação de jovens e adultos em tempos de exclusão. In: **Construção coletiva: contribuições à educação de jovens e adultos**. Ministério da Educação. 2. ed. Brasília: UNESCO, MEC, RAAAB, 2006.

ÁVILA, Fernando Bastos. **Pequena enciclopédia de moral e civismo**. Brasília: MEC, 1992.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, 1996.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional De Educação/Câmara De Educação Básica (CNE/CEB). **Parecer 11/2000**. 10 de maio de 2000. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação para jovens e adultos** – ensino fundamental – proposta curricular – primeiro segmento. Coordenação e texto final (de) Vera Maria Masagão Ribeiro. São Paulo: Ação Educativa. Brasília, MEC, 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/propostacurricular/primeirosegmento/proposta_curricular.pdf. Acesso em 15 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014**. Plano Nacional de Educação 2014.

CABRAL, Carine Grazielle da Luz. **Evasão escolar: o que a escola tem a ver com isso?**. 2016. 27f. Especialização Pós-Graduação em Educação e Direitos Humanos da Universidade do Sul de Santa Catarina. 2016.

CAMPOS, E. L. F.; OLIVEIRA D. A. **A Infrequência dos Alunos adultos trabalhadores, em processo de alfabetização, na Universidade Federal de Minas Gerais**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

COSTA, Ana Caroline Pinto. et al. Metodologias ativas e a evasão escolar na EJA: uma revisão de literatura. **RPGC**, Portugal-PT, V.1, Nº1, p. 01-21, Jan./Jul.2020.

DI PIERRO, M. C. Notas sobre a redefinição da identidade e das políticas públicas de educação de jovens e adultos no Brasil. **Educação e Sociedade**, 26 (92). 2005, p. 1115-1139.

FRANÇA, Laiz Aparecida Lataliza. **Evasão escolar na educação de jovens e adultos**. 2015

FREIRE, A, OLIVEIRA, I. et al. (2017). **Pedagogia da libertação** - 2ª ed. (1ª edição 2001). Rio de Janeiro: Paz e Terra.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 37. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao Pensamento de Paulo Freire**. São Paulo Moraes, 1979.

GADOTTI, M., ROMÃO, J. (org.). **Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta**. São Paulo: Cortez, 2011.

LIMA, T. C. S. D., MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, (10), 37-45. 2007.

MOURA, T. M. M. **Formação de educadores de jovens e adultos**: realidade, desafios e perspectivas atuais. *Práxis educativa*. Vitória da Conquista, v.5, n.7, p.45-72. 2009.

NASCIMENTO, Ismael Elias do. Evasão Escolar na Educação de Jovens e Adultos. **Id on Line Rev. Psic.**, Julho/2022, vol.16, n.61, p. 115-127.

OLIVEIRA, Aurélio Luiz de; SILVA, Marcelo Pereira da. **O profissional da educação física e a responsabilidade legal que o cerca**: Fundamentos para uma discussão. IX Simpósio Internacional Processo Civilizador: Tecnologia e Civilização. Paraná: 2005. Disponível em: http://www.uel.br/grupo_estudo/processoscivilizadores/portugues/sites/anais/anais9/artigos/comunicacao_oral/art4.pdf. Acesso em: 13 outubro. 2023.

OLIVEIRA, P. C. S. de. “Evasão” escolar de alunos trabalhadores na EJA. 2012, p.05. Disponível em: <<http://www.senept.cefetmg.br/galerias/Arquivos.pdf>>. Acesso em: 20 de novembro de 2023.

SANTOS, Ana Paula dos. **Evasão Escolar na Educação de Jovens e Adultos**: olhares de alunos e professores. 2019. f. 55. Trabalho de Conclusão do Curso - Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2019.

SANTOS, G. L. dos. Educação ainda que tardia: a exclusão da escola e a reinserção de adultos das camadas populares em um programa de EJA. **Revista Brasileira de Educação**. n. 24. Set-dez 2003.

SILVA, José Afonso. **Comentário contextual à Constituição**. 9. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.

SILVA, Rita de Cássia Santos da. et al. As causas da evasão escolar ar na EJA: uma concepção histórica. **Revista EJA em debate**. Ano 8, n.13, Jan./Jun. 2019.

SILVA, S. P.; QUEIROZ, A. M.; MONTEIRO, V. B. M. **O papel dos professores da EJA: perspectiva e desafios**. In. V ENID – Encontro de Iniciação à Docência da UEFB. 2015

SILVA, Z. M. C. **A evasão escolar dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas públicas do Município de Tamandaré-PE**. 2015. 156 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação), Programa de Pós-Graduação em Ciências da Educação, ULHT, Lisboa, 2015.